



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1804 DE 13 DE março DE 1.997.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo  
os dias que mencionam.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado  
de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições  
legais,

**DECRETA:**


Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas  
repartições públicas do Município, exceto para os serviços essenciais, o dia 26 de  
março (4ª feira), expediente vespertino e 27 de março (5ª feira), expediente integral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 13 de março de 1.997.

  
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal